

PORTARIA Nº 046 DE 13 JUNHO DE 2023

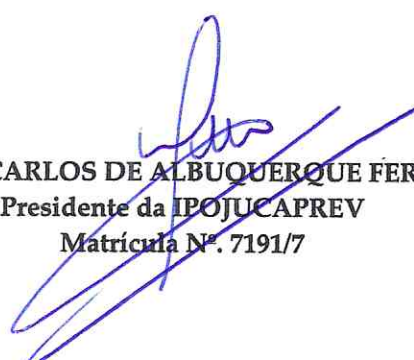
PUBLICADO  
19/06/2023  
140157  
R. responsável  
570

O Presidente da IPOJUCAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.442 de 04 de setembro de 2006 e na Lei nº. 1794/2015, considerando a orientação contida no parecer Jurídico de nº. 34/2023 desta autarquia,

**RESOLVE:**

I. Conceder Pensão por Morte em favor de **MARINALVA JOSEFA VIDAL DA SILVA** Brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*\*961 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. \*\*\*\*\*14-34, na qualidade de CÔNJUGE, em virtude do falecimento do ex-servidor inativo, **EDIVALDO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 826/1, Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado na Secretaria de Infraestrutura, portador da cédula de identidade RG nº. \*\*\*\*\*620 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*\*\*04-72, falecido em 03/06/2023,, no valor equivalente à totalidade **da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento**, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, com fulcro art. 40, § 7º, inciso II da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, a saber, 06/03/2023, revogadas disposições em contrário.

  
**HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA**  
Presidente da IPOJUCAPREV  
Matrícula Nº. 7191/7